



**ESCLARECIMENTOS II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025**

Processo CRQ-V Nº 1633/2025

A Comissão de Licitação recebeu questionamentos visando sanar dúvidas oriundas do Edital de Licitação, bem como do Termo de Referência, e que podem ser objeto de questionamentos de outros licitantes.

Desta forma, disponibilizamos as respostas que foram proferidas aos questionamentos:

- 1. Será necessário a migração do ambiente atual do Conselho para o ambiente de Nuvem contratado? Se sim, será a replicação da necessidade em nuvem? Qual seria a volumetria de Migração?**

**RESPOSTA:** Informamos que a migração será realizada pela contratante com o suporte para a definição da melhor estratégia, conforme descrito no item 3.1.7 do Anexo I – Termo de Referência e seus subitens;

- 2. Será necessário algum tipo de Treinamento?**

**RESPOSTA:** Conforme descrito no item 3.1.6.7 do Anexo I – Termo de Referência.

- 3. Sobre o item “3.1.3. Software de backup para as estações de trabalho”. É de forma essencial que atenda todos os requisitos do item? A ferramenta GCBDR do GCP não atende os seguintes requisitos: 3.1.3.7. Compressão de dados em formato .ZIP (compatível com Zip 64) com criptografia via senha; 3.1.3.9. Backup por linha de comando; 3.1.3.11. Utilitário de recuperação de arquivo ZIP.**

**RESPOSTA:** Sim, é essencial que atenda todos os requisitos;

- 4. Sobre o item “3.1.2. Armazenamento de backup em nuvem”, o GCP não tem o custo de entrada de dados, mas sim tem o custo de saída de dados, mais conhecido como Data Transfer. É de entendimento do conselho que terão custos de saída de dados?**

**RESPOSTA:** Conforme descrito no item 3.1.2.2 do Anexo I – Termo de Referência não deverá ter custos adicionais;

- 5. Atualmente o Conselho já utiliza alguma ferramenta de Backup? Se sim, qual a ferramenta?**

**RESPOSTA:** Atualmente O CRQ-V não possui nenhuma ferramenta de backup específica;

- 6. O CRQ-V atualmente possui uma infraestrutura local, composto por 06 (seis) servidores, cada um com um conjunto de serviços, para atender as demandas internas e externas dos serviços prestados à sociedade do Rio Grande do Sul. 3.1.1. Serviço de processamento: Servidores – 04 (quatro) unidades. Questiona-se: a contratação será de 4 ou 6 servidores?**

**RESPOSTA:** A contratação se refere a 4 servidores, conforme estabelecido no item 3.1.1. do Anexo I – Termo de Referência;

- 7. Em relação ao item 3.1.1.4.1. Sistema Operacional Microsoft Windows Server, questiona-se: qual a versão de Windows e quem fornece esta licença??**

**RESPOSTA:** Licença deve ser fornecida pela contratada, com relação a versão deve ser superior ao windows server 2003;



**8. A solução contratada possui banco de dados? Se sim, qual e quem fornece suporte?**

**RESPOSTA:** Haverá banco de dados e será gerenciado pela contratante;

**9. A solução contratada prevê alguma aplicação? Se sim, qual e quem fornece o suporte?**

**RESPOSTA:** Haverá aplicação conforme as necessidades da contratante e será gerenciada pela contratante;

**10. Em relação ao item 3.1.2. Armazenamento de backup em nuvem. Questiona-se: Qual a rotina de retenção das cópias?**

**RESPOSTA:** A retenção do backup dos servidores esta descrito na descrição (itens: 3.1.1.1.5, 3.1.1.2.5, 3.1.1.3.5, 3.1.1.4.5) e a retenção de backup das estações de trabalhos serão gerenciados pela contratante, conforme sua necessidade;

**11. Conforme descrito no item 3. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS OBJETOS "Servidores cloud, armazenamento, solução de backup, certificado digital SSL e ferramenta de segurança, monitoramento e gerenciamento de dados em nuvem". Questiona-se, Está correto nosso entendimento que se trata de contratação de ambiente em nuvem, sem a previsão de migração de ambiente hospedado ou banco de dados?**

**RESPOSTA:** A migração será realizada pela contratante, com o suporte para a definição da melhor estratégia, conforme descrito do item 3.1.7 Escopo mínimo dos serviços e seus subitens;

**12. Conforme descrito no item 10.2.1. A contratada deverá prestar serviços especializados de apoio técnico e consultivo aos processos de migração de cargas de trabalho, dados, aplicações e serviços do ambiente local (on-premises) para ambientes de nuvem pública, privada ou híbrida, conforme diretrizes definidas pela contratante. Por isso, questiona-se: Como não está previsto no objeto da contratação item "3. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS OBJETOS" a migração de sistema, banco de dados ou qualquer outra aplicação, a responsabilidade da migração, manutenção do ambiente legado e suporte está sobre a responsabilidade da contratante? Se não, como está prevista a remuneração para a migração do ambiente?**

**RESPOSTA:** Respondida na questão anterior;

**13. Conforme disposto no item:**

**3.1.4. Certificado Digital SSL:**

**3.1.4.1. Certificado Digital SSL WildCard;**

**Está correto nosso entendimento que o fornecimento desse certificado é de responsabilidade da contratante, sem qualquer custo para contratada, visto que se trata de uma certificação para ambiente WEB, o qual não faz parte do objeto licitado? Por gentileza, explicar o referido item.**

**RESPOSTA:** O certificado SSL é para garantir as transações entre os servidores e o CRQ-V, de forma criptografada, devendo ser fornecido pela contratada;

**14. Considerando o item 10.2.21.9 que dispõe de comprovação de latência baixa e estável da infraestrutura entre o CRQ e o Datacenter da contratada, solicitamos que seja informado qual o endereço de IP do órgão para que possamos fazer a medição para fins de comprovação dessa latência. Ademais, está correto nosso entendimento de que é suficiente um print de tela que comprove a latência entre os pontos de conexão?**

**RESPOSTA:** Conforme descrito no item, trata-se de latência média;

**15. Conforme estabelecido no item 9 do Edital, não há exigência de fornecimento de Garantia da Execução. Contudo, o item 14.1 do Termo de Referência impõe a obrigatoriedade de apresentação**



de seguro-garantia. Nesse contexto, questiona-se: é realmente obrigatório o fornecimento de seguro-garantia? Caso afirmativo, entendemos que o Edital e seus anexos necessitam ser reanalisados, razão pela qual solicitamos a suspensão do presente pregão, a fim de que sejam realizadas as devidas correções, de modo a não prejudicar o êxito do certame.

**RESPOSTA:** Em virtude da impropriedade mencionada, informamos que será feita a devida retificação ao edital.

Porto Alegre/RS, 28 de julho de 2025.

---

**Erisson Carlosso de Oliveira**  
Comissão de Licitação